



PARECER ÚNICO SUPRAM Central Nº 086/2015 - Protocolo SIAM Nº 913593/2015

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 032128/2013/01/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação	VALIDADE DA LICENÇA: 04 (quatro) anos	
DMPM: 832.929/2011	URC: Rio das Velhas	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga: não se aplica		
Reserva Legal: não se aplica. Matrícula 14.671		Averbada

EMPREENDEDOR: Agrocit Mineração Ltda	CNPJ: 11.099.682/0001-58	
EMPREENDIMENTO: Pedreira de Gnaisse - Fazenda Rio do Peixe	CNPJ: 11.099.682/0001-58	
MUNICÍPIO: Caeté	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69, 23 k	LAT/Y 7813500 LONG/X 642500	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
Nome: MONA Serra da Piedade (zona de amortecimento) e APA Municipal Descoberto (dentro)		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
A-05-09-7	Extração de rocha p/ produção de britas com beneficiamento	3
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais	
A-05-05-3	Estradas p/ transporte de minério/estéril	
A-05-02-9	Pátio de resíduos e produtos acabados	
A-05-04-5	Pilha de estéril	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: César Moreira de Paiva Rezende		REGISTRO: MG-057707/04-D
RELATÓRIO DE VISTORIA: AFs 54031/2014 e 48916/2014		DATAS: 22/05/2014 e 07/11/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Elaine Cristina Bessa Amaral	1.170.271-9	
Geraldo da Fonseca Cândido Filho	1.043.791-1	
Igor Rodrigues Costa Porto	1.206.003-4	
Michele Alcici Sarsur Drager	1.197.267-6	
<i>Rodrigo Soares Val</i>	<i>1.148.246-0</i>	
De acordo: Maíra Mariz Carvalho Diretora Regional de Apoio Técnico	1.364.287-1	
De acordo: Rafael Cordeiro de Lima Mori Diretor de Controle Processual	1132464-7	



1. Introdução

A AGROCITY Mineração Ltda formalizou na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central (SUPRAM CM) a Licença Prévia e de Instalação (LP + LI) concomitantes para pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), através da Unidade Regional Colegiada (URC) Rio das Velhas, para a atividade de extração de rocha para produção de agregados para construção civil.

O empreendimento será instalado na área do polígono minerário DNPM Nº 832.929/2011, localizada próxima às margens da BR-381, Fazenda Palmeiras e Rio de Peixe, zona rural, ao norte do município de Caeté, sendo que a atividade estará voltada para a produção de agregados oriundos de rocha gnáissica.

Grande parte da rocha beneficiada será utilizada inicialmente para fornecer material para as obras de duplicação da pavimentação de um trecho da Rodovia BR 381 conhecida como "Rodovia da Morte", sendo essa obra uma medida essencial e de suma importância para diminuição de acidentes e tragédias que ocorrem constantemente nessa rodovia federal.

Esse Parecer Único (PU) foi baseado no Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentados pela empresa de consultoria Bio Alternativa Consultoria Ambiental Ltda, nas informações fornecidas em vistoria, nas verificadas pelo Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE), sites do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. Caracterização do Empreendimento

O primeiro requerimento de pesquisa mineral da área ocorreu pela empresa Dupak Ltda. ME, em março de 1995, para o polígono 831.792/1995 e a Concessão de Lavra ocorreu em agosto de 2009. Em setembro de 2011, a AGROCITY Mineração requereu a cessão parcial da área para exploração de rocha gnáissica sendo que o local já se encontra parcialmente antropizado pela atividade minerária ocorrida no passado.

A fase atual do processo junto ao DNPM é de Concessão de Lavra, cujo processo encontra-se ativo (substâncias quartzo e gnaiss). Houve um processo de cessão parcial para o processo 832.929/2011 em nome da empresa Dupak Ltda. ME sendo a Agrocitry Mineração Ltda a arrendatária. O Plano de Aproveitamento Econômico (PAE) foi julgado satisfatório, conforme Ofício do DNPM (OF. Nº 2479/2013DGTM/SUPRIN/DNPM/MG de 08/10/2013).

O acesso rodoviário ao empreendimento a partir de Belo Horizonte é feito principalmente pela BR-381, sentido BH/João Monlevade. A pedreira irá se localizar próxima à BR 381 e a 1,5 km a sudoeste do distrito de Roças Novas.

A princípio não haverá necessidade de utilização da BR 381 para escoamento da produção já que o transporte do minério será realizado por acesso interno até a usina de produção de asfalto, localizada em área adjacente ao empreendimento minerário proposto, que irá consumir a produção inicial.

Para a exploração do gnaiss, será adotado o método de lavra a céu aberto com bancadas sucessivas, sendo que o desmonte do minério será realizado através de explosivos. Os produtos gerados serão conforme a granulometria: pedras para alicerce, pedra para calçamento, Brita 03, Brita



02, Brita 01, Brita 0 e Pó-de-pedra. A lavra será realizada no sentido descendente em flanco com bancos em forma de anteparos circundantes nas laterais. Após o desmonte primário, os matacões deverão ser reduzidos, através de técnica alternativa que não utilizará explosivos, como por exemplo, rompedor hidráulico acoplado à retroescavadeira ou *Drop Ball*.

A Planta de Beneficiamento (UTM) será instalada o mais próximo possível da lavra, permitindo um ciclo de transporte do minério mais curto, o que resultará em um menor desgaste dos caminhões, menor consumo de combustível e, conseqüente, redução do custo operacional. As demais estruturas da mina (escritório, oficina mecânica, tanque de combustível), relativas às operações acessórias, também serão instaladas o mais próximo possível da planta de beneficiamento, visando também uma redução de custo e um menor impacto ambiental causado pela fragmentação de áreas.

Os equipamentos que serão usados na exploração do gnaiss serão os mesmos que já são utilizados em minerações similares, ou seja, perfuratrizes pneumáticas acopladas em compressores, escavadeiras de médio porte (32 ou 36 toneladas), carregadeiras, caminhões rodoviários modificados para mineração e outros.

Para dar suporte às atividades da pedreira, será implantada uma infraestrutura de apoio, que compreenderá de oficina/almojarifado/escritório/balança/vestiário/banheiro; refeitório/lavatório; caixa separadora de óleos e graxas e fossa séptica com filtro anaeróbio.

As fases do empreendimento serão: decapeamento (*stripping*) cujas operações de supressão e limpeza ocorrerão na parte superior e lateral do maciço, tendo em vista a necessidade de remoção do estéril (decapeamento) para permitir o desenvolvimento da lavra; perfuração e desmonte do maciço rochoso com perfuratriz e explosivos; carregamento e transporte do material desmontado (ROM) por escavadeira de porte médio e caminhões basculantes até a alimentação da planta de beneficiamento, passando por estradas de acesso interno e beneficiamento de complexidade e operação típicas de uma mineração voltada para agregados.

Após o beneficiamento, os produtos gerados serão depositados nas respectivas pilhas de estoque, próximas às instalações, para posteriormente serem carregados por escavadeiras em caminhões que, por sua vez, levarão o produto para a usina de produção de asfalto próxima.

O estéril a ser gerado, será aproveitado para a manutenção de vias não pavimentadas no empreendimento (acessos internos), confecção de aterros (terraplanagem) e depositado em uma pilha de estéril de pequenas proporções. A escolha do local da pilha visou atender principalmente às questões ambientais, tanto no que se refere à preservação das áreas com melhor cobertura vegetal, quanto à questões geotécnicas e hídricas associadas. Seguindo esses preceitos, optou-se por uma área próxima à cava e UTM, contribuindo assim para a diminuição da distância de transporte dos materiais e evitando a abertura de vias muito extensas.

As águas do sistema de drenagem superficial serão direcionadas para uma bacia de decantação situada à jusante da pilha, que tem por objetivo sedimentar qualquer tipo de partículas sólidas que sejam carregadas pelo sistema em direção ao curso d'água mais próximo. Essa bacia deverá ser desassoreada constantemente.

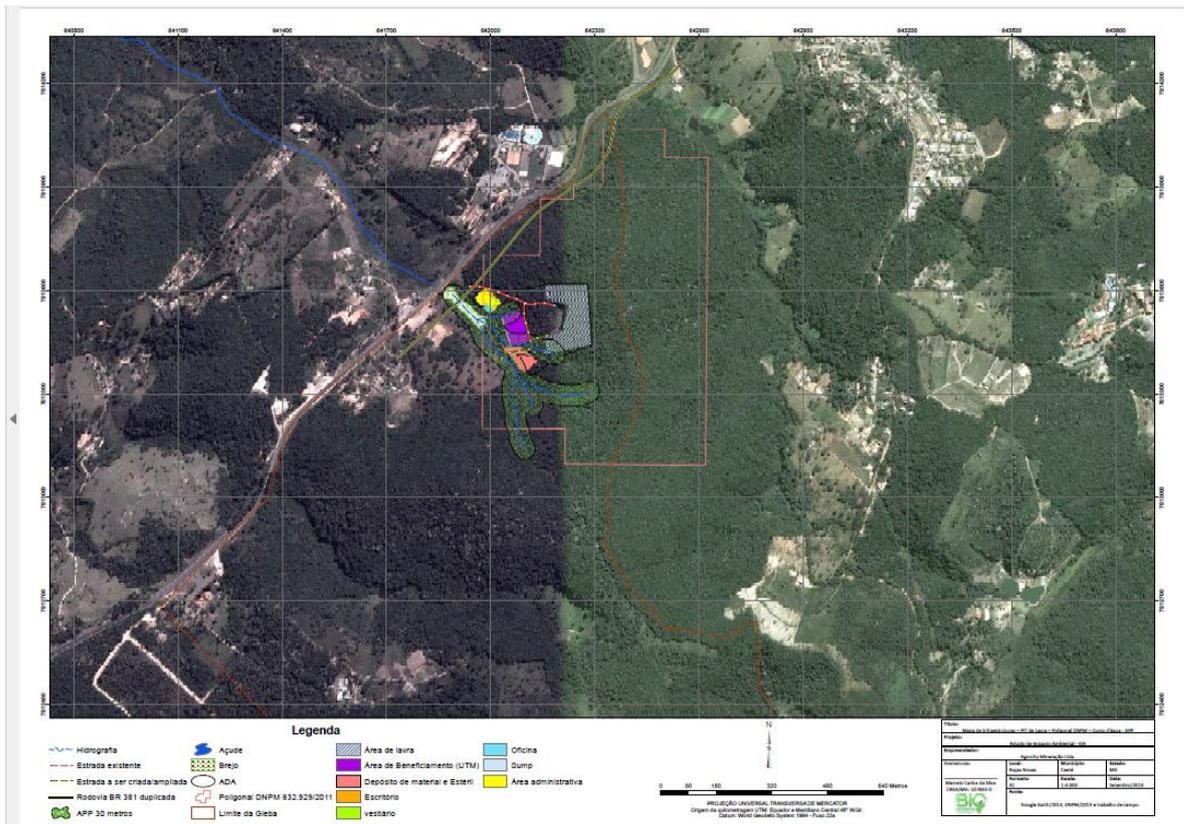


Imagem 01: Vista geral da área do empreendimento (polígono mineral, cava, UTM, pilha de estéril e instalações) localizado no lado direito da BR 381. Fonte: empreendedor.

3. Caracterização Ambiental

Foi realizado Estudo de Alternativa Locacional no qual foram levantados três arranjos de localização das infraestruturas inerentes à instalação, exploração e beneficiamento. Com exceção da área de lavra, que apresenta rigidez locacional em função dos aspectos geológicos, cada alternativa apresentou uma localização diferenciada para a pilha, UTM e unidades de apoio, sendo que a 2ª alternativa escolhida foi a mais viável, por gerar o menor impacto ambiental possível para implantação dos equipamentos de infraestrutura da mina, além de atender aos critérios de viabilidade geotécnica e econômica associados ao projeto do empreendimento.

Conforme Relatório Indicativo de Restrição Ambiental gerado, o empreendimento insere-se no bioma Cerrado, em área rural com vulnerabilidade natural “baixa”, “baixa” também para avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e “muito alta” para herpetofauna. O empreendimento não se encontra em área prioritária extrema/especial definida pelo Atlas da Fundação Biodiversitas.

Quanto às Unidades de Conservação (UCs), de acordo com Relatório Indicativo de Restrição Ambiental emitido pelo Geosise-manet/SIAM (dados georreferenciados), a área em questão está localizada dentro da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) Descoberto, a 2,9 km da APA Águas da Serra da Piedade, a 9,5 km da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Anglo Gold Ashanti - Cuiabá e a 1,7 km do Monumento Natural (MONA) Serra da Piedade.



Foram apresentadas anuências das UCs citadas. A anuência da APAM Municipal Descoberto foi deferida em conjunto com o Serviço Autônomo de Água (SAAE) e Esgoto de Caeté por meio do Ofício de 27/08/2015 com respectiva Carta de Anuência firmada com a Agrocitry.

A anuência do MONA Serra da Piedade foi deferida pelo IEF por meio do Ofício de 18/05/2015 (OF.IEF.ERCS.CAP No 250/2015) com recomendações (medidas mitigadoras relativas ao licenciamento e Programa de Educação Ambiental nas escolas municipal e estadual de Roças Novas) que deverão ser solicitadas por meio de condicionante desse PU.

Em relação ao Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), a respectiva anuência foi deferida por meio do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG No 0579/2015 de 24/04/2015. O documento "Gestão Arqueológica do Sítio Fazenda Rio do Peixe" foi considerado suficiente como proposta de estudos interventivos para delimitação de sítio arqueológico na ADA. A anuência foi condicionada à execução e aprovação do programa de Gestão Arqueológica Fazenda Rio do Peixe. Na formalização da LO, deverá ser apresentado comunicado/anuência do IPHAN referente ao cumprimento do programa aprovado.

Considerando a existência do sítio arqueológico da Fazenda Rio do Peixe na ADA, entende-se a necessidade de delimitar um raio de 30m proteção até manifestação do IPHAN, conforme sugerido pelo próprio empreendedor. Nesse sentido, fica condicionada a intervenção ambiental dessa área delimitada somente após manifestação do IPHAN. Para tanto, o empreendedor deverá demarcar/cercar o limite dessa área de segurança.

Quanto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), no que se refere ao patrimônio cultural, também foi protocolada solicitação de anuência, tendo em vista que o empreendimento localiza-se no município de Caeté, possuidor de atrativos históricos e culturais. A respectiva anuência foi deferida, tendo sido exigida a elaboração de um Programa do Patrimônio Cultural da região do distrito de Roças Novas, devendo estar grafado no processo de licenciamento como condicionante para obtenção da LO. Na formalização da LO, deverá ser apresentado comunicado/anuência do IEPHA referente ao cumprimento do programa aprovado.

De acordo com consulta feita em outubro de 2014 à Base de Dados do Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas (CECAV) no site do ICMBio, não foram observadas cavidades cadastradas na área do empreendimento (ADA) e no entorno. Conforme a base, a cavidade (Gruta da Macumba) mais próxima localiza-se a 5,5 km da área do empreendimento.

De acordo com o caminhamento espeleológico realizado e da Avaliação Espeleológica, a área pesquisada foi classificada como de baixo potencial espeleológico em sua totalidade, não tendo sido verificada alguma feição cárstica.

Meio Físico

O empreendimento será locado sobre o embasamento cristalino que circunda o Quadrilátero Ferrífero, que é constituído por vários complexos gnáissico-migmatíticos. Toda a área (ADA e buffer de 250 m de entorno a partir da ADA) do empreendimento foi definida como de baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.

Caeté insere-se no Quadrilátero Ferrífero, na porção meridional do Cráton do São Francisco. A jazida da rocha ocorre em afloramento granito-gnáissicos (de idade arqueana), denominados complexos metamórficos, em área do Complexo Caeté. O município de Caeté apresenta relevo típico de Mares de Morro, destacando-se o Maciço da Serra do Espinhaço com destaque para a do Caraça Serra da Piedade, com cerca de 1700 m de altitude e também o Pico do Descoberto, com



1374 m.

O clima do município é tropical de altitude, apresentando duas estações bem definidas com verão moderadamente quente, úmido e inverso seco, ligeiramente frio, sendo a Serra da Piedade fator determinante no clima do município.

Meio Sócio Econômico

A cidade de Caeté começou a ser povoada por volta de 1701, época de descoberta de minas de ouro. Por ter sido uma área de regiões de grande exploração aurífera, palco da Guerra dos Emboabas. Com o esgotamento dos depósitos em aluvião auríferos, entrou em decadência renascendo economicamente em 1894 com as atividades da Cerâmica Nacional, tendo sido a primeira indústria. O município possui cerca de 40 mil habitantes distribuídos em uma área de 542,571 km², tendo havido aumento da população urbana nos últimos anos. A taxa de natalidade apresenta-se em queda assim como a de mortalidade, ocorrendo o aumento da população idosa. A economia de Caeté atualmente baseia-se em pequenas empresas e no setor hortifrutigranjeiro, sendo que o setor de serviços representa a maior parte da economia.

O município possui atrativos naturais, históricos e culturais, possuindo diversas igrejas, museus e um importante acervo arquitetônico, constituído por imóveis tombados e catalogados, sendo que cerca de 1/3 dos imóveis são do século XVIII e mais da metade encontra-se em bom estado de conservação. Caeté é uma das cidades mais antigas de Minas Gerais, possuindo diversas manifestações culturais originárias do século XVIII, que estão enraizadas em suas festas (Festa Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora do Bom Sucesso, Encomendação das Almas e Jubileu da Nossa Senhora da Piedade).

O Distrito de Roças Novas situa-se a 14 km da cidade de Caeté sendo um dos mais populosos do município, possuindo aproximadamente 2.000 habitantes. Localizado a oeste da serra da Piedade, confronta uma área de Mata Atlântica e Cerrados. Seu posicionamento a margem da BR 381 não impediu que conservasse as tradições das festividades, manifestações e da culinária típica. O Distrito possui monumentos históricos como a igreja em estilo Rococó, residências urbanas em estilo colonial e muros de pedra, tradições culturais e um importante polo de turismo rural na região metropolitana de Belo Horizonte, com sua permanente vocação agrícola afirma-se com a presença de vários horticultores e empreendedores locais que marcam sua presença na região. No campo cultural conserva antigas tradições, herdadas dos diversos grupos étnicos e sociais que ali se estabeleceram, sendo que a presença da religiosidade da tradição portuguesa é a mais evidenciada. A herança religiosa não se limita à construção de igrejas e capelas sendo que as principais tradições estão associadas ao culto católico.

Atualmente Roças Novas é ocupado predominantemente por assentamentos residenciais, com edificações que não ultrapassam três pavimentos. As edificações comerciais estão localizadas as margens da rodovia BR 381 e também por toda a extensão da principal rua do distrito, a Rua do Contorno. No entorno do perímetro urbano do distrito, existem várias propriedades rurais espalhadas.

Foi realizado estudo de Percepção Ambiental com os moradores da comunidade de Roças Novas, sobre o futuro empreendimento minerário a ser instalado. Conforme o estudo, não houve resistências no repasse de informações por parte dos moradores dentro da amostra pesquisada, tendo sido entrevistadas 84 pessoas, o que permitiu os resultados detalhados do grau de percepção ambiental da comunidade de Roças Novas.

Foi verificado que o resultado desta pesquisa está diretamente ligado à condição da região onde o projeto minerário será implantado. Devido ao fato de não existirem indústrias ou empresas de grande



porte no distrito, uma considerável parte dos entrevistados ressaltou como possíveis benefícios com a vinda da pedreira, a geração de empregos, renda e investimentos locais. Do total de entrevistados (84), 69 são a favor da implantação do empreendimento, 9 informaram ser contra e 6 pessoas não tinham opinião a respeito do assunto.

Foram levantados dados nos seguintes locais: Restaurante Tia Eliane, comunidade atrás do restaurante Amigão na BR 381, comunidade próxima ao empreendimento, às margens da BR, Clube Free Time Turismo, comércio da região central de Roças Novas (18 pessoas entrevistadas), centro do Distrito de Roças Novas (29 pessoas), bairro Chácara do Adolfo (20 entrevistados) e Hotel Tauá. A maior parte dos entrevistados encontra-se na faixa dos 26 aos 33 anos, reside no distrito há mais de 21 anos, possui ensino médio, está empregada, reside em imóvel próprio, vivem em famílias de 3 a 4 pessoas, possui nível de renda de até 3 salários mínimos, elegeram a tranquilidade e o trabalho como fatores principais, foram nascidos ou moram na região, 35% utilizam o serviço de creche, a maioria disse necessitar mais de serviço bancário e farmácia, 46% disseram haver necessidade de se fazer mais investimentos em segurança e 33% em saúde, 49% disseram que os assaltos são o maior problema vivenciado e 30% o tráfico de drogas.

A grande maioria não sabia da existência do empreendimento, totalizando 69% dos entrevistados e 31% já ouviram falar sendo que a maior parte se mostrou favorável à implantação, apontando (46%) a geração de emprego como o fato mais importante. Como impactos negativos, foram citadas a degradação ambiental e geração de poeira e ruído. Quanto aos cuidados que deveriam ser tomados em prol do meio ambiente na instalação e operação da pedreira, a metade dos entrevistados disse que a mineração deveria investir no reflorestamento, 30% opinaram que a empresa deveria investir na preservação de cursos d'água e nascentes, 9% na construção de parques, 3% no controle rigoroso da poeira e 8% não souberam opinar.

Com o estudo de percepção, também foi possível avaliar a insatisfação dos moradores quanto à questão de segurança, sendo esta a principal necessidade de investimentos na visão dos entrevistados e havendo vários relatos do aumento de casos de assaltos e de drogas na região. A falta de investimentos na saúde também representou uma grande insatisfação entre os moradores entrevistados, ocupando a segunda posição de importância.

Meio Biótico

- **Fauna**

A região de Caeté é considerada uma região de ecótono, ou seja, transição entre dois biomas, Cerrado e Mata Atlântica. Devido à sua importância biológica e ao alto grau de ameaça a que está sujeito, tanto o Cerrado quanto a Mata Atlântica são considerados "hot spots", ou seja, áreas prioritárias para conservação da biodiversidade a nível mundial.

Hepertofauna

A elaboração da lista de répteis apresentada, foi realizada através de dados primários e secundários que teve como base outros EIA/RIMAs e artigos, sendo que, os dados primários foram conduzidos em duas etapas (nos meses de junho e julho de 2012 / estação seca) e uma campanha complementar que foi realizada no entre os dias 25 a 26 de fevereiro de 2015 (estação chuvosa).

Durante os levantamentos de campo realizados na ADA foram registradas 15 espécies de anfíbios pertencentes a 5 famílias: Bufonidae (2), Hylidae (7), Leiuperidae (1), Leptodactylidae (4) e Microhylidae (1). E 3 de répteis pertencentes a 5 famílias: Teiidae, Tropiduridae e Leiosauridae.



Obeve-se o registro de 15 espécies exclusivamente na ADA e grande parte delas é comum, possuem ampla distribuição geográfica e ocupam uma série de microambientes.

Avifauna

Para a caracterização da avifauna regional, foi elaborada uma compilação de dados secundários de pesquisas realizadas no município, e pesquisa ao acervo da coleção ornitológica do Museu de Ciências Natural Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, localizada em Belo Horizonte e apresentado pelo empreendedor. Os levantamentos da avifauna foram realizados no período chuvoso entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2015 e seco no período de junho e julho de 2012.

As espécies registradas através de dados primários na ADA correspondem, totalizaram 106 espécies de aves, pertencentes a 32 famílias. Esse número representa 13% da avifauna registrada no Brasil, caracterizado principalmente por 10% das aves da Mata Atlântica.

Das espécies registradas, a maioria é generalista, com hábitos florestais. As famílias mais representativas na ADA e AID/All do empreendimento foram Thraupidae e Tyrannidae com ambas com 17 espécies, em seguida por thamnoplidae com 6 espécies e Hirundinidae com 3 espécies. Do total de espécies de aves registradas, nenhuma foi listada como ameaçada de extinção ou em alguma categoria de quase ameaçada. Estas espécies estão presentes tanto na ADA como na AID e All. Com relação às aves endêmicas, ou seja, aquelas que possuem distribuição restrita a um determinado habitat ou área, foram registradas 16 espécies no total. Ressalta-se que foi registrada a presença de *Micrastur semitorquatus* (Falcão-relógio), sua ocorrência é incomum na região.

Mastofauna

O diagnóstico e a caracterização na ADA utilizaram como base os dados primários coletados durante duas campanhas, contemplando a sazonalidade local. Foram registradas 4 espécies de mamíferos não voadores para a região.

Foram registradas 4 espécies de mamíferos de médio e grande porte listadas, *Cerdocyon thous* (Lobinho), *Tapirus terrestris* (Anta), *Sylvilagus brasiliensis* (Coelho), *Dasybus novencinctus* (Tatu-galinha). Dentre todas as espécies tiveram sua ocorrência confirmada tanto na ADA quanto na AID. Essas espécies não estão incluídas em categorias de ameaça, de acordo com as listas consultadas (COPAM, Deliberação Normativa MMA nº 147/2014; Instruções Normativas nº 03/2003; Machado et al., 2008 e nº 05/2004; IUCN, 2012).

Ictiofauna

O levantamento da Ictiofauna foi realizado em duas etapas uma etapa no mês de junho e julho de 2012 (estação de seca) e nos dias 20 e 21 de abril de 2015 (estação chuvosa), conforme estudo apresentado.

Foram registradas 6 espécies de peixes, distribuídas em 4 Ordens e 4 famílias: *Tetragonopterinae*, *Heptapteridae*, *Cichlidae*, *Poeciliidae*, durante as campanha. As espécies encontradas foram: Tilápia (*Oreochromis niloticus*), Cará (*Geophagus brasiliensis*), Bagre (*Rhamdia quelen*), Barrigudinho (*Poecilia vivipara*), Trairão (*Hoplias intermedius*), Lambari (*Astyanax scabripinnis*).

A baixa riqueza de espécies encontrada pode estar relacionada às características e ao estado de conservação dos cursos d'água do local. E ressaltado que 83% do total das espécies encontradas são nativas e 17% são exóticas.



- **Flora**

Os estudos de diagnóstico ambiental consideraram a área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento e as áreas de entorno.

A cobertura vegetal existente na área do empreendimento está inserida no ecótono entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado e é constituída, principalmente, por Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio e avançado de regeneração.

No local escolhido para a implantação do empreendimento existem áreas com intervenções antrópicas caracterizadas como “pastagem suja” compostas por gramíneas, ervas, arbustos e árvores isoladas.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Inventário Florestal

A área total requerida para intervenção para a implantação do empreendimento corresponde a 2,067 ha, sendo dividida em três fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual secundária nos estágios médio e avançado de regeneração, pasto sujo com presença de árvores isoladas em áreas antropizadas.

Dentre as áreas solicitadas para intervenção, 0,88 ha corresponde à área antropizada; 0,305 ha como Floresta Estacional Semidecidual secundária em estágio médio de regeneração e 1,762 há como Floresta Estacional Semidecidual em estágio avançado de regeneração.

Do total desta área, 0,9058 hectares estão localizados em Área de Preservação Permanente (APP), correspondendo a 27,28 % do total da área.

Fitofisionomia	Intervenção em APP	Fora de APP	TOTAL
Área antropizada	0,677	0,211	0,888
FESD Médio	0,058	0,247	0,305
FES Avançado	0,171	1,591	1,762
TOTAL	0,905	2,049	2,955

Quadro de áreas requeridas para intervenção ambiental, distribuídas por fitofisionomia e APP.

O material lenhoso resultante desta intervenção corresponde a 350 m³.

Dentre as espécies registradas na área do empreendimento estão as seguintes e a classificação destas segundo o Risco de Extinção:

- *Dalbergia nigra* (Vell)
Categoria: Vulnerável
Fonte: Livro Vermelho da Flora Brasileira
- *Melanoxylon brauna* Schott
Categoria: Vulnerável
Fonte: Lista Oficial do IBAMA



- *Mchaerium villosum* Vogel
Categoria: Vulnerável
Fonte: Lista da União Internacional para Conservação da Natureza
Sendo 24 em área antropizada, ou seja, árvores isoladas.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atender a demanda de água do empreendimento será necessário um volume total de aproximadamente 15 m³/dia (15.000 l/dia). Este volume será distribuído de acordo com a requisição de água em cada setor e atividade da mina, sendo eles: aspersão de vias de acesso, uso no beneficiamento para aspersão, higiene pessoal e lavagens eventuais.

A água será obtida através de caminhão-pipa junto ao SAAE de Caeté, tendo sido apresentado um contrato particular de compromisso de fornecimento de água bruta de 29/06/2015 com a Agrocitry.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Do total de 2,955 ha solicitados para intervenção ambiental para a implantação do empreendimento, 0,905 ha estão localizados em Área de Preservação Permanente (APP), correspondendo a 27,28 % do total da área, e 2,067ha ocorrerá a intervenção para supressão de vegetação nativa.

Desta forma, torna-se necessária a Compensação Ambiental Pela Intervenção em APP, para atendimento da exigência legal prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM 76/2004. (Ver tópico específico sobre compensação em APP).

7. Reserva Legal

A Reserva Legal (RL) referente à matrícula 14.671 (Fazenda Palmeiras e Rio de Peixe) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté encontra-se averbada (Livro 3P, da folha 103), estando situada no distrito de Roças Novas, dividida em três glebas rurais, com Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas datado de 27/08/1974.

Foi apresentado do SINCAR para as respectivas Glebas: Gleba 01, N° de Controle do CAR 123434, Gleba 02, N° do CAR 123734 e Gleba 03, N° 124230.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As principais medidas mitigadoras estão relacionadas às várias ações e situações do processo de lavra, a disposição de estéril, o controle de erosão, a detonação de explosivos, a mitigação de impactos paisagísticos e de ruídos, o controle de efluentes e com resíduos sólidos e contaminados com óleos e graxas. Serão gerados os seguintes impactos relativos ao empreendimento:

Alteração da Paisagem Natural e Impacto Visual: as pessoas mais afetadas por este impacto serão alguns poucos moradores vizinhos localizados próximo ao empreendimento, que poderão visualizar, com maior frequência, a área da mineração. Além deles, os próprios motoristas que trafegam pela Rodovia BR 381 poderão sofrer este impacto, embora a visibilidade seja atrapalhada pela vegetação alta e densa situada entre a estrada e a mina.

A posição onde a mineração de gnaiss irá se situar também favorece a minimização deste impacto,



já que esta se encontra em vertente oposta ao centro do Distrito de Roças Novas. Próximo ao empreendimento há uma usina de asfalto ao lado da mina parcialmente implantada, que também cria um ambiente antropizado no local, alterando a paisagem natural.

Como medida mitigadora, a empresa deverá manter uma faixa de vegetação nativa ao longo de toda a frente do empreendimento, de forma a bloquear a área. Esta cortina arbórea deverá ser avaliada, de modo que caso haja necessidade de um adensamento para otimizar seu propósito.

Alteração da Qualidade do Ar: poeira pode ser gerada em vários pontos da mineração, constituindo-se o principal impacto incidente sobre a atmosfera e podendo contribuir para a degradação da qualidade do ar na região de entorno do empreendimento.

As fontes de emissão de poeiras são múltiplas, ocorrendo nas operações de perfuração e desmonte de rocha, sobretudo aquelas relacionadas à detonação primária; na movimentação de máquinas, particularmente os caminhões que fazem o transporte interno do minério das frentes para a usina de tratamento e desta para a usina de produção de asfalto (outro empreendimento), gerando poeiras no piso de acesso; no transporte de estéril constituído por solos e rocha alterada para a formação da pilha, gerando-se poeiras na balança dos caminhões e no piso dos acessos e nas pilhas de produtos (principalmente o pó de pedra) que permanecem em estoque nos pátios sofrendo a ação contínua dos ventos;

Os **gases** gerados na mineração originam-se da combustão de óleo diesel em máquinas e caminhões, e também nas detonações com explosivos. As fontes relacionadas ao funcionamento de motores à combustão não são numerosas, incluindo escavadeiras, pás carregadeiras, caminhões e compressores que serão utilizados nas operações da lavra. As emissões para a atmosfera são constituídas essencialmente por óxidos de nitrogênio, hidrocarbonetos, monóxido de carbono e material particulado (fuligem/poeira).

A minimização deste impacto será através da presença de vegetação florestal densa no entorno, funcionando como uma cortina natural, impedindo a passagem de parte dos gases e da poeira produzidos na mina, além de funcionar também como uma barreira acústica. Medidas como a umectação das vias de circulação interna, a manutenção periódica de veículos, o enclausuramento dos equipamentos de britagem e o uso de EPI's pelos funcionários da empresa deverão minimizar este impacto.

Alteração da Qualidade das Águas: os principais efluentes líquidos que serão gerados no empreendimento serão efluentes da mina - efluentes sanitários e de drenagem da mina e efluentes da usina de tratamento e unidades de apoio - efluentes sanitários, oleosos, pluviais, de processo e de lavagem de piso.

Os **efluentes** sanitários são reconhecidos por apresentarem em sua composição, principalmente, matéria orgânica e agentes patogênicos. Já os industriais são aqueles provenientes das atividades de transformação e beneficiamento de matérias-primas, e sua composição pode variar, apresentando, principalmente, sais de metais, ácidos, bases e matéria orgânica. Como o beneficiamento será a seco, não haverá a geração deste tipo de efluente. Por último temos os efluentes pluviais que são oriundos da mistura das águas de chuva com substâncias depositadas nas áreas comuns do empreendimento, que não estejam cobertas.

Durante a fase de implantação da mina será necessária a instalação de banheiros químicos, em números suficientes para atender a quantidade de pessoas contratadas, nas frentes de serviço. Todos os sistemas de controle da mina (caixas separadoras de água e óleo e fossas sépticas) deverão ser monitorados em sua entrada e saída, visando avaliar a eficiência de cada um. Para o



bom funcionamento do sistema de drenagem é necessária a constante manutenção das estruturas que a compõe, removendo-se periodicamente os sólidos ali depositados.

Emissão de Ruídos com Geração de Incômodo e Desconforto Auditivo: ruídos serão gerados tanto na fase de implantação da pedreira, quanto de sua operação, advindos da operação de máquinas, equipamentos, veículos e do uso de explosivos já na fase de operação.

Há varias formas de minimizar a propagação do som, diminuindo os efeitos causados pela sua geração excessiva, podendo ser citados: o enclausuramento de equipamentos, a implantação de uma cortina arbórea densa, a manutenção de máquinas e veículos e o estabelecimento de um plano de fogo adequado.

Programa de Monitoramento dos Efluentes Atmosféricos, Líquidos e Ruídos. Foi sugerida nos estudos em relação à geração de poeira e ruídos levantadas no estudo de percepção sócio-ambiental, a realização de monitoramento conforme Lei Estadual Nº 10.100/1990 e Norma Técnica NBR 10.15 e NBR 9653/2005 (ruídos), e DN COPAM nº 187/2013, de 19 de setembro de 2013 (material particulado), no perímetro do empreendimento, através da adoção de 4 pontos de medição, que deverão ficar localizados nas extremidades da mina, sendo dois deles, necessariamente voltados para o centro do Distrito de Roças Novas, onde há maior aglomeração de pessoas.

Para o monitoramento de ruídos deverão ser considerados os parâmetros relativos ao plano de fogo: Velocidade de Vibração de Partícula de Pico (Vp), Pressão Acústica (PA), sendo proposta a realização de medição periódica, durante a operação de lavra em pontos a serem sugeridos pela SUPRAM na fase da Licença de Operação, preferencialmente em imóvel mais próximo e entre o distrito de Roças Novas.

Conforme informado, não haverá armazenamento de explosivos na pedreira, sendo que os desmontes serão realizados por empresas terceirizadas. Nas detonações deverão ser observadas as normas oficiais de segurança para o uso de explosivos do Ministério do Exército (R105 – Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 9653/86 - Guia para Avaliação dos Efeitos Provocados pelo Uso de Explosivos nas Minerações em Áreas Urbanas, embora a área seja predominantemente rural).

Em relação ao monitoramento atmosférico, propõe-se a medição trimestral do parâmetro material particulado (MP), tendo início já durante a implantação do empreendimento.

Já o monitoramento da qualidade das águas superficiais e efluentes líquidos, a montante e jusante do empreendimento, visa ao acompanhamento dos parâmetros indicadores da evolução da qualidade das águas sob sua influência, assim como a avaliação da eficiência dos sistemas de controle implantados para tratar os efluentes gerados na mina como: fossa séptica e caixa separadora de água e óleo.

Supressão de Vegetação Nativa com a conseqüente Perda de Recursos e Biodiversidade: a supressão de Mata Atlântica para viabilizar a implantação da mina acarreta a morte de indivíduos e a conseqüente perda de recursos para fauna na forma de alimentos, abrigos e locais de reprodução. Outra conseqüência direta é a redução da biodiversidade local, uma vez que será perdido material genético associado.

Os fragmentos florestais na região de Caeté estão cada vez mais reduzidos em razão da abertura de novas minerações, indústrias e pela expansão imobiliária, de forma geral. O Plano de Supressão deverá buscar restringir as áreas afetadas pela implantação da mina, sendo necessário também um



Plano de Resgate de espécies que vise manter e salvaguardar a variabilidade genética associada, priorizando orquídeas, bromélias, espécies raras, ameaçadas e endêmicas.

Cortina Arbórea. Como medida mitigadora, a empresa deverá manter uma faixa de vegetação nativa ao longo de toda a frente do empreendimento, de forma a bloquear, ao máximo, o campo visual das pessoas que por ali transitam de veículos. Esta cortina arbórea deverá ser avaliada, de modo que caso haja necessidade de um adensamento para otimizar seu propósito, este deverá acontecer utilizando espécies arbóreas nativas, mescladas com exóticas de rápido crescimento (pioneiras), em pontos previamente definidos.

A pedreira deverá possuir um **Sistema de Drenagem de Mina**, composto de vários itens como: valetas de proteção de cortes têm como objetivo interceptar as águas que escorrem pelo terreno natural a montante, impedindo-as de atingirem o talude de corte e bancadas em exploração; valetas de proteção de aterro; sarjetas, descidas d'água, Caixas coletoras e caixas de passagem, diques de contenção de finos a jusante da pilha.

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Durante a implantação e operação do empreendimento serão gerados resíduos sólidos domésticos e industriais, tais como: lixo, sucatas ferrosas e não ferrosas, sucatas de borrachas (correias), sucatas de tambores (óleos e graxas), óleos usados, graxas lubrificantes contaminadas ou não com minério, tambores de reagentes. Visando ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, será implantado o procedimento de controle e monitoramento de resíduos que consiste na utilização de um Quadro de Acompanhamento, o qual deverá ser preenchido periodicamente. Além disso, o envio dos resíduos sólidos para empresas responsáveis pela sua destinação deverá ocorrer somente para as regularizadas ambientalmente. O gerenciamento dos resíduos sólidos será implantado e executado, ao longo de toda a etapa de instalação e operação.

Afugentamento da Fauna e Morte de Indivíduos, com conseqüente perda da biodiversidade. Durante os trabalhos de terraplenagem, os ruídos provocados pelas máquinas, veículos, detonações e pelo trânsito de operários poderão afugentar a fauna local para outras áreas adjacentes ao empreendimento. Um Programa de Monitoramento para avaliação dos impactos do empreendimento sobre a fauna, será essencial durante suas fases de implantação e operação.

Impacto no Meio Sócio-Econômico: o estudo de percepção sócio ambiental na área revelou as principais expectativas e anseios dos moradores do distrito de Roças Novas e entorno, frente à instalação e operação da mineração de gnaiss. De uma forma geral e como se pode perceber pelo estudo apresentado, a maioria das pessoas é a favor do empreendimento, sendo que a geração de emprego é o fator preponderante para esta avaliação positiva.

A geração de ruídos e poeira é, sem dúvida, a maior reclamação dos moradores locais em relação à implantação e operação do empreendimento.

Em relação ao aumento de pessoas vindas de outros locais, para trabalharem na mineração, sendo que algumas delas poderão se estabelecer próximas ao empreendimento, mas precisamente no distrito de Roças Novas. Para minimizar este impacto a empresa deverá priorizar a contratação de pessoas local, favorecendo assim a sua permanência na região onde nasceram e contribuindo para a manutenção das heranças e tradições locais.

Geração de Emprego, Renda e Impostos: com a implantação e operação do empreendimento, novos empregados serão contratados para o desempenho das várias atividades ligadas à pedreira. Estima-se que aproximadamente 30 pessoas serão contratadas para a instalação do empreendimento e aproximadamente 22 pessoas irão trabalhar na operação da mina.



A cobrança de impostos em função da atividade minerária também trará benefícios ao município que poderá investir mais na infraestrutura, saúde, educação, moradias, dentre outros, em especial dos moradores de Roças Novas que serão os mais afetados pelo empreendimento.

Programa de Educação Ambiental (PEA): foi proposta a realização de um PEA, no qual serão realizadas atividades como palestras, oficinas e debates sobre as questões ambientais, tendo como foco a comunidade (crianças, jovens e adultos) do empreendimento e do entorno. O programa pretende colaborar para a conscientização dos cidadãos através de orientações sobre ações de gestão dos resíduos sólidos, do uso da água e do solo, preservação do meio ambiente e impactos ambientais, com a intenção de cada vez mais incentivar o uso sustentável dos recursos da natureza.

O local para realização das ações do PEA serão escolas do distrito de Roças Novas localizada na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, áreas de convivência da comunidade, como associações, salão de encontros e na pedreira, onde serão realizadas atividades com os trabalhadores. Foram propostas as seguintes escolas de Roças Novas: Escola Municipal Pedro José Ferreira (Ensino Fundamental) e Escola Estadual José Pereira Cançado (Ensino Médio).

Fase de Desativação: nessa futura fase do empreendimento, os impactos serão gerados em decorrência da desmobilização dos equipamentos, estruturas e pessoas. A Deliberação Normativa COPAM 127/2008, regula o Plano de Fechamento de Mina (PAFEM), que deverá ser elaborado e apresentado com antecedência mínima de 2 anos do término das atividades.

Considerando-se a fase ainda bastante preliminar e a reabilitação ambiental de toda a pedreira a ser implantada, não há no momento, outra forma de destinação, uso ou ocupação da área a ser afetada.

9. Compensações

Compensação Ambiental da Lei do SNUC

Conforme discutido neste parecer o empreendimento promoverá impactos ambientais significativos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico conforme outros empreendimentos similares. Desta forma, sugere-se a fixação da compensação ambiental, de acordo com a Lei Federal 9.985/00.

Compensação florestal por supressão de vegetação nativa para a implantação de empreendimentos minerários (Art. 75 da Lei Estadual 20.922/2013)

O empreendimento exigirá a remoção de vegetação nativa sendo recomendada a cobrança da compensação florestal/minerária, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

Compensação por Intervenção em Área de Preservação Permanente

Dos 2,955 ha solicitados para intervenção ambiental para a implantação do empreendimento, 0,905 ha estão localizados em área APP. Sendo assim, foi solicitada a compensação ambiental Pela Intervenção em APP, para atendimento da exigência legal prevista na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 429, de 28 de fevereiro de 2011 e Deliberação Normativa COPAM 76/2004.

Conforme a Resolução CONAMA nº 369/2006 em seu Art. 5º, empreendimentos que impliquem na intervenção em APP deverão adotar medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição destas, nos termos do seu parágrafo 2º.



Foi proposta a compensação de uma área extensão contígua a um trecho de APP de um curso d'água sem nome, além dos 30 m. Essa área correspondeu a 1,10 ha, que é maior que a área requerida pela mineradora para intervenção, estando localizada na mesma sub-bacia hidrográfica onde o empreendimento será instalado. Essa área de compensação foi apresentada georreferenciada em um Mapa de Localização de Compensação em APP bem como um cronograma para realização da reabilitação. Foi apresentada uma listagem das espécies vegetais a serem utilizadas no plantio, as técnicas de plantio e manutenção como cronograma de execução no Projeto Técnico de Reconstituição (PTRF) da Flora.

O PTRF referente à Compensação pela Intervenção em APP foi analisado e aprovado pela equipe técnica da SUPRAM CM.

O Termo de Compromisso, com fins de recuperação de APP deverá ser assinado após a aprovação desta Licença Ambiental.

Compensação por Supressão de Vegetação do Bioma Mata Atlântica

O empreendimento prevê a supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, de Floresta Estacional Semidecidual e floresta nos estágio médio e avançado de regeneração, sendo assim recomendada a cobrança da compensação prevista na Lei Federal 11.428/2006 e Decreto Federal 6.660/2008.

Foi apresentado o Termo de Compensação Florestal registrado no Cartório Tabelião Ferraz de Belo Horizonte, firmado com a CPB para compensação de supressão de vegetação nativa em razão da intervenção no bioma de Mata Atlântica, tendo sido solicitada a compensação em dobro, conforme Parecer Único ERFB-CS No 079/2015, aprovado na 58ª Reunião Ordinária pela Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas.

Compensação por Supressão de Espécies Ameaçadas de Extinção

Nos estudos florísticos realizados foram encontrados três representantes da flora brasileira ameaçadas de extinção, listados na Portaria M.M.A. Nº 443, de 17 de dezembro de 2014 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção). Todas foram encontradas na ADA do empreendimento, sendo elas *Dalbergia nigra* (Jacarandá da Bahia), *Melanoxylon brauna* (Braúna), *Machaerium villosum* (Jacarandá Paulista), sendo recomendado, assim, o plantio compensatório dos exemplares ameaçados suprimidos, conforme condicionante deste PU.

Foi proposta a compensação, para cada um indivíduo que for suprimido destas espécies o empreendedor terá que plantar 25 indivíduos da mesma espécie. Esta proposta será executada em área com extensão contígua a um trecho de APP de um curso d'água sem nome, além dos 30 m. Essa área correspondeu a 1,10 ha, estando localizada na mesma sub-bacia hidrográfica onde o empreendimento será instalado. Essa área de compensação foi apresentada georreferenciada em um Mapa de Localização de Compensação em APP bem como um cronograma para realização da reabilitação. Foi apresentada uma listagem das espécies vegetais onde as espécies ameaçadas de extinção estão contempladas, a serem utilizadas no plantio, as técnicas de plantio e manutenção como cronograma de execução no Projeto Técnico de Reconstituição (PTRF) da Flora.

Compensação Florestal por Supressão de Indivíduos Arbóreos Isolados



Dentro da área requerida para intervenção existe uma área caracterizada como degradada onde existem espécies isoladas. Trata-se de 24 indivíduos de *Machaerium villosum* (Jacarandá Paulista).

A proposta para a compensação de árvores isoladas, que corresponde a 190 indivíduos, também esta contemplada no PTRF apresentado pela empresa.

O PTRF referente a Compensação de espécies ameaçadas de extinção e de árvores isoladas, foi analisada e aprovada pela equipe técnica da SUPRAM CM.

O Termo de Compromisso, com fins de recuperação de Área de preservação Permanente - APP incluindo nesta recuperação o plantio das espécies ameaçadas de extinção e as árvores isoladas, deverá ser assinado após a aprovação desta Licença Ambiental.

10. Controle Processual

O empreendedor formalizou no dia 13 de novembro de 2013 o processo administrativo nº 32128/2013/001/2013 requerendo a Licença Prévia e de Instalação para desenvolver as atividades de Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (código A-02-09-7), obras de infraestrutura (código A-05-02-9), e estradas para o transporte de minério/estéril (código A-05-05-3).

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/1997.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal (fls. 11).

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa nº 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Licença prévia concomitante com de Instalação, conforme cópia de publicação inserida nos autos (fls. 310). O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente (fls.313).

Por meio da certidão nº 2058864/2013, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 13/11/2013, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

Os custos da análise da licença ambiental foram devidamente quitados, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

O empreendimento abrange o DNPM nº 832.929/2011. De acordo ofício apresentado do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 2479, datado de 08/10/2013: "**o Plano Integrado de Aproveitamento Econômico, referente ao processo em epígrafe, foi analisado e julgado satisfatório para a produção de 200.000 t/ano de gnaïsse para brita, no município de Caeté**". (fls. 13).

Foi apresentada a manifestação do IPHAN, através do ofício nº 0579, de 24/04/2015, que considerou satisfatório a proposta de estudos interventivos para a delimitação e conhecimento do sítio arqueológico (fls. 748). Cabe ressaltar que não poderá nenhum avanço das frentes de lavra na direção do sitio arqueológico Fazenda Rio do Peixe até manifestação do IPHAN, devendo ser objeto de condicionante a manifestação deste Instituto.

De acordo com os estudos apresentados, não foi encontrado a presença de patrimônio espeleológico na área do empreendimento (fls. 473), o que foi corroborado pela equipe técnica.



O empreendedor comprovou a regularização da reserva legal da propriedade através da matrícula nº 14.671 no Cartório de Registro de Imóvel. Além disso, apresentou o Protocolo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

De acordo com análise técnica haverá intervenção em Área de Preservação Permanente para implantação do empreendimento, situação considerada de utilidade pública, conforme art. 3º, inciso VII, “b”, da Lei Federal 12.651, de 25/05/2012, o que autoriza a intervenção, nos termos do art. 8º, da mesma lei. Desse modo, deverá incidir a compensação nos termos da Resolução CONAMA 369/2006, conforme analisada e aprovada pela equipe técnica.

Segundo análise técnica, a implantação da atividade causará significativo impacto ambiental, sendo, portanto, necessário à aplicação da Compensação Ambiental, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC). Ressalta-se que foram apresentados EIA/RIMA na formalização do processo.

Do mesmo modo, deverá incidir a Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários prevista no art. 75, da Lei Estadual 20.922/2013.

Constatou-se, ainda a aprovação pela Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas protegidas - CPB, realizada em 15/07/2015, da Compensação Florestal por Intervenção no Bioma de Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006 – Decreto Federal nº 6660/2008). O empreendedor apresentou o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 2101090500915 assinado em 25/08/2015.

Além disso, de acordo com análise técnica, na área antropizada do empreendimento, haverá o corte de 190 árvores isoladas nativas. A Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008 disciplina o procedimento para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, inclusive dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE.

Art. 1º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, situados fora de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e dentro dos limites do Bioma da Mata Atlântica, conforme mapa do IBGE, quando indispensável para o desenvolvimento de atividades, obras ou empreendimentos, será emitida pelo Instituto Estadual de Florestas, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental que contemple, plantio e/ou estímulo ao estabelecimento da regeneração natural, na proporção descrita no artigo 6º e de cuidados e tratos silviculturais para o estabelecimento destas opções de compensação por período mínimo de 5 anos, conforme regras mínimas descritas no artigo 7º.

Ressalta-se que haverá o corte árvores isoladas de 03 espécies ameaçadas de extinção. Neste caso, a DN COPAM nº 114/2008 autoriza a supressão quando de empreendimento é considerado de utilidade pública (art. 5º, alínea “c”).

Sendo assim, deverá ser realizada a compensação/reposição florestal por supressão de indivíduos arbóreos isolados nativos, nos termos dos artigos art. 1º e 6º, alínea “a”, da Deliberação Normativa COPAM nº 114/2008.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.



11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Central sugere o deferimento da LP + LI para a pedreira da Agrocit Mineração Ltda, localizada na zona rural de Caeté / MG - Processo Administrativo COPAM 032128/2013/01/2013 & DNPM 832929/2011 - para as atividades de "Extração de rocha p/ produção de britas com/sem tratamento, Unidade de Tratamento de Minerais, estradas p/ transporte de minério/estéril, pilha de estéril e pátio de resíduos e produtos acabados", com supressão de vegetação nativa, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Central, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM Central não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto à eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LP + LI da Agrocit Mineração Ltda.

Anexo II. Supressão de Vegetação.

Anexo III. Relatório Fotográfico.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação - AGROCITY Mineração

Empreendedor: AGROCITY Mineração Ltda
Empreendimento: Pedreira de Gnaiss na Fazenda do Peixe - **DNPM:** 831.792/1995
CNPJ: 11.099.682/0001-58
Município: Caeté
Atividade: Extração de rocha p/ produção de britas com/sem tratamento, UTM, estradas para transporte de minério, pilha de estéril e pátio de produtos acabados.
Código DN 74/04: A-05-09-7, A-05-01-0, A-05-05-3, A-05-02-9 e A-05-04-5
Processo: 032128/2013/01/2013
Validade: 04 (quatro) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar medição trimestral do parâmetro Material Particulado (MP) em um ponto mais próximo do Distrito de Roças Novas.	Semestralmente após publicação da decisão da URC.
02	Apresentar monitoramento da fauna por meio de relatórios técnicos fotográficos.	Semestralmente após publicação da decisão da URC.
03	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 55, de 23 de abril de 2012.	30 dias da publicação da decisão da URC.
04	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários prevista no art. 75, da Lei Estadual 20.922/2013. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 90/2014.	30 dias da publicação da decisão da URC.
05	Assinar Termo de Compromisso com a finalidade de recuperação de Área de preservação Permanente (APP), incluindo nesta recuperação o plantio das espécies ameaçadas de extinção e as árvores isoladas.	30 dias da publicação da decisão da URC
06	Cumprir o disposto neste Parecer Único com relação à destinação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação, conforme previsto no Artigo 7º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/2013. Apresentar relatório técnico-fotográfico final detalhado, comprovando o uso e destinação do material lenhoso.	Após o término do desmate e destinação do material.
07	Apresentar à SUPRAM CM relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares da flora ameaçados de extinção suprimidos para a implantação do	Cinco anos, a partir da implantação.



	empreendimento.	
08	Dar início ao Programa de Educação Ambiental sugerido pelo empreendedor, considerando-se as solicitações propostas na anuência da Unidade de conservação Monumento Natural Serra da Piedade. Deverão ser apresentados relatórios anuais à SUPRAM Central, comprovando a realização do programa.	Anualmente, contado a partir da concessão da licença.
09	Demarcar/cercar o sítio arqueológico da Fazenda Rio de Peixe no raio de 30metros.	Antes do início da supressão.
10	Apresentar a comprovação da delimitação do sítio arqueológico da Fazenda Rio de Peixe através de relatório técnico fotográfico.	15 dias após a delimitação da área.
11	Não intervir no raio de proteção de 30 m do sítio arqueológico da Fazenda Rio de Peixe até a manifestação do IPHAN.	Durante a validade da Licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram CM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Autorização para Intervenção Ambiental - AGROCITY Mineração

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	32128/2013/001/2013	13/11/2013	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	15707/2013	13/11/2013	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Agrocitry Mineração Ltda.		2.2 CPF/CNPJ: 11.099.682/0001-58	
2.3 Endereço: Rua Açucena, s/nº, km 07, Fazenda Antônia		2.4 Bairro: Zona Rural	
2.5 Município: Curvelo		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s): (31) 9612-3578		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo do campo 2		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Palmeiras e Rio de Peixe		4.2 Área total (ha): 461,8579	
4.3 Município/Distrito: Caeté		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14.671		Livro: 3-P	Folha: 103 Comarca: Caeté
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum: SAD-69	
	Y(7):	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica		461,8579
	5.8.5 Total		461,8579
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		2,955
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			2,955



5.5 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.5.1 Área de RL (ha): 150,00		5.10.1.2 Data da averbação:	
5.5.2.3 Total			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.129		Livros: 2	Folha: Comarca: Caeté
5.5.4. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco		5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Paraopeba	
5.5.6 Bioma: Cerrado		5.5.7 Fisionomia: FESD	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	1,161	1,161	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,905	0,905	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	190	190	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			2,067
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			
7.1.5 Total			
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração	Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento.		2,955
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha			



9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora	Aproveitada no próprio empreendimento	350	m ³
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Único nº 86/2015 de Setembro de 2015

11. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO.

MICHELE ALCICI SARSUR DRAGER

MASP 1.197.267-6



ANEXO III

Relatório Fotográfico - Licença Prévia e de Instalação - AGROCITY Mineração

Empreendedor: AGROCITY Mineração Ltda
Empreendimento: Pedreira de Gnaiss na Fazenda do Peixe - **DNPM:** 831.792/1995
CNPJ: 11.099.682/0001-58
Município: Caeté
Atividade: Extração de rocha p/ produção de britas com/sem tratamento, UTM, estradas p/ transporte de minério, pilha de estéril e pátio de produtos acabados.
Código DN 74/04: A-05-09-7, A-05-01-0, A-05-05-3, A-05-02-9 e A-05-04-5
Processo: 032128/2013/01/2013
Validade: 04 anos

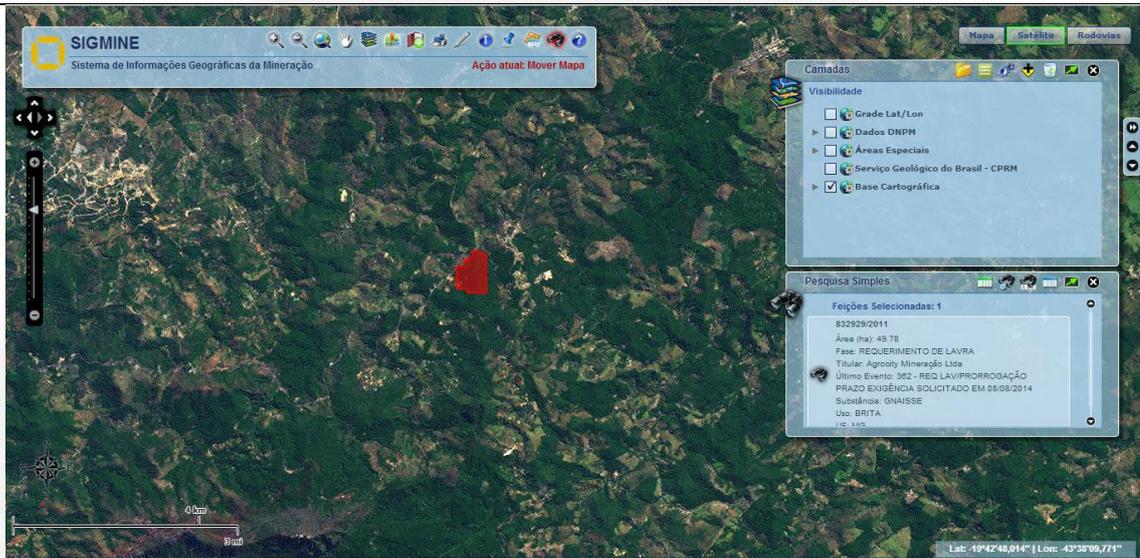


Figura 02: Vista geral da área do entorno do empreendimento (polígono em vermelho), localizado na zona rural de Caeté.
Fonte: SIGMINE (DNPM).

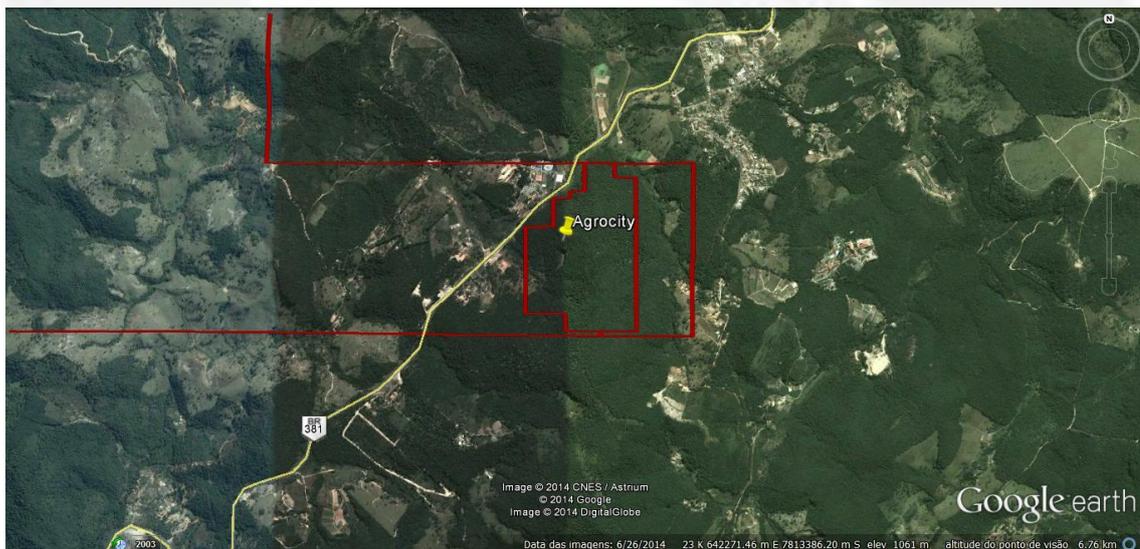


Figura 03: Detalhe da imagem anterior com polígono (interno) do empreendimento. Fonte: Google Earth.



Foto 01. Vista da área com cobertura vegetal onde será desenvolvida a lavra, a partir do outro lado da BR381.



Foto 02. Continuação da foto 01.



Foto 03. Vista do afloramento rochoso onde será desenvolvida mina em área explorada no passado por outra empresa.



Foto 04. Continuação da foto 03.



Foto 05. Vista de antiga via interna com vegetação no entono.



Foto 06. Vegetação presente na área do empreendimento.